



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1064

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
aviso de licitação	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1064

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.428, de 18 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei nº 2.088, de 18 de agosto de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde
538 10.305.0009.1124.0000 SES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - VEÍCULO 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
305 171 FUNDES AQUIS EQUIPAMENTO/VEICULO RES SS

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde
163 10.301.0009.2062.0000 Manutenção do PAB FIXO -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 01 PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 18 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de agosto de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.429, de 18 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 412.226,75.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 412.226,75 (quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte e seis reais e

setenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 2.089, de 18 de agosto de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 06 00 Departamento de Obras e Urbanismo
539 15.451.0007.1171.0000 DADE 2022 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NA 412.226,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02 06 00 Departamento de Obras e Urbanismo
81 15.451.0007.1012.0000 DADE - Infraestrutura -412.226,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00281
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 002 Estado - Convenio DADE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 18 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de agosto de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.430, de 18 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 78.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº 2.090, de 18 de agosto de 2022, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02 09 00 Departamento de Educação
269 12.361.0010.2027.0000 Manutenção FUNDEB 30% - EF 41.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
272 12.361.0010.2027.0000 Manutenção FUNDEB 30% - EF 37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 78.000,00
Fontes de Recurso
05 00



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1064

Página 3 de 7

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 18 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 18 de agosto de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1064

Página 4 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.431/22

Decreto nº 3.431, de 19 de agosto de 2022.

“Designa membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam designados para compor o **Conselho de Alimentação Escolar**, criado pela Lei Municipal nº 745, de 29/02/1996, alterada pelas Leis Municipais nºs 896, de 30/10/2000, e 1.359, de 25/08/2010, nos termos das disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, que regulamenta a Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, os seguintes representantes:

1) indicados pelo Poder Executivo :

- titular: **Vera Lucia Barbosa dos Santos Miano** (CPF nº **178.954.258-89**);
- suplente: **Lilian Margarete Machado da Silva** (CPF nº **187.698.448-10**);

2) eleitos nas Escolas do Município:
pelo corpo docente:

- titular: **Carolina Zuiani Rossi** (CPF nº **276.478.808-88**);
- suplente: **Janaína Silveira Nacaratto** (CPF nº **195.557.968-74**);

pelo corpo discente:

- titular: **Anderson Henrique Belchor** (CPF nº **256.955.158-90**);
- suplente: **Derivaldo Santos Alves** (CPF nº **035.876.515-75**);

Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1064

Página 5 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.431/22

3) eleitos pelos pais de alunos das Escolas do Município:

- titular: **Sonia Maria Aparecida Zacarias (CPF nº 187.772.158-18);**
- suplente: **Maíra Nogueira Segat (CPF nº 399.216.529-00);**

- titular: **Rosana Aparecida Gonçalves de Oliveira (CPF nº 075.247.246-16);**
- suplente: **Ana Cristina de Moraes Roncada (CPF nº 270.574.938-19);**

4) eleitos pelas Entidades Cívis Organizadas:

- titular: **Lucilene de Godoy Sae (CPF nº 171.959.098-24);**
- suplente: **Tatiane Frare Marcassa (CPF nº 312.284.728-07);**
- titular: **Úrsula de Fátima Dose Pantaleão Correa (CPF nº 033.628.526-45);**
- suplente: **Tereza Cristina Miguel (CPF nº 345.030.040-40)**

Parágrafo Único - O mandato do Conselho referido no *caput* deste artigo é de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de agosto de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1064

Página 6 de 7

Decreto nº 3.432, de 19 de agosto de 2022.

“Designa Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 745, de 29/02/1996, alterada pelas Leis Municipais nºs 896, de 30/10/2000, e 1.359, de 25/08/2010, e na Resolução/FNDE/CD/nº 38, de 16/07/2009, que regulamenta a Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Senhores **Carolina Zuiani Rossi** e **Sonia Maria Aparecida Zacarias**, eleitos em assembleia geral ocorrida nesta data, para exercerem, respectivamente, a função de **Presidente** e de **Vice-Presidente** do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE** do Município da Estância Climática de Morungaba-SP, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de agosto de 2022.
PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de agosto de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 431, de 22 de agosto de 2022.

“Concede licença prêmio.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.203/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Fica concedida à senhora **Antonia Aparecida Serafim**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir desta data, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de agosto de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de agosto de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 234/02/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Objeto: *Contratação de empresa(s) especializada(s), em locação de equipamentos de musculação para serem instalados no Ginásio Municipal Luís Seraphim, obedecidas as especificações constantes do anexo I, deste edital.*

O Município de Morungaba torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é Contratação de empresa(s) especializada(s), em locação de equipamentos de musculação para serem instalados no Ginásio Municipal Luís Seraphim, fica através do presente ato **REVOGADA** por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Morungaba, 18 de agosto de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

aviso de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1014/07/2022

OBJETO: o contratação de empresa, para aquisição de 01 (um) veículo para o Departamento Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Resolução 55 nº 159, de 20/10/2021, em conformidade com o Anexo I, integrante do edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/09/2022 às 14:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 23/08/2022 e retirada no site: www.morungaba.sp.gov.br.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1064

Página 7 de 7

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/05/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de ampliação da infraestrutura de rede de dados categoria 6, compreendendo atividades de avaliação das bases atualmente instaladas, adequação, instalação, manutenção corretiva, remanejamento, certificação, identificação de todos os componentes da rede, fornecimento de materiais e ativos de rede a serem executados na rede de ensino do Município de Morungaba, pelo regime de menor preço global, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital. **DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/09/2022 às 09:00 horas.**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/08/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de revitalização e reforma de praças na Estancia Climática de Morungaba de acordo com o Convenio 00010/2022 - DADETUR/2022, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/09/2022 às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 23/08/2022, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site www.morungaba.sp.gov.br - Licitações - Editais.

Morungaba, 22 de agosto de 2022.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4448-5f55-de50-cf82

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1064, ano VI, veiculado em 22 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 22/08/2022 às 17:39:17 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4448-5f55-de50-cf82>